



LEI Nº 846/2026

Dispõe sobre a denominação da nova Escola Municipal localizada no Distrito de São José e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, **Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;


Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal **João Bezerra da Silva** – “João Braúna” a nova unidade escolar localizada no Distrito de São José, neste município.

Art. 2º - A denominação de que trata esta Lei é uma homenagem in memoriam ao senhor João Bezerra da Silva, carinhosamente conhecido pela comunidade como “João Braúna”, em reconhecimento à sua história, serviços prestados e contribuição social junto à população do Distrito de São José.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação da referida unidade escolar, inclusive com a afixação de placa contendo a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

5 DE NOVEMBRO DE 1963



Endereço:

 Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
Centro, Bom Jesus-PB, CEP 58930-000

Contatos:

 gapre@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 [@prefeituradebomjesuspb](https://www.instagram.com/prefeituradebomjesuspb)